



DISPENSA DE LICITAÇÃO

015/2026

Protocolo:2641/2026

Objeto: Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2641 / 2026

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**Contato:** Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 -
cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas.

17 de março de 2026.

Vitória Cieslinski de Oliveira
Protocolista

500.06v.rptProcessoProtocolo

Vitória Cieslinski de Oliveira 17/03/2026 03:34:32

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2641 / 2026

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**Contato:** Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 -
cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas.

17 de março de 2026.

Centro de Referência de Assistência Social
Requerente

500.06v.rptProcessoProtocolo

Vitória Cieslinski de Oliveira 17/03/2026 03:34:32



Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	021/2026
Data:	17/03/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

1.1. Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas do dia 08/04/2026.	serviço	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A Proteção Social Básica integra a estrutura da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e tem como finalidade a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso a direitos sociais.

Segundo a PNAS, a Proteção Social Básica destina-se a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, da privação de renda, do acesso precário aos serviços públicos, bem como da fragilização de vínculos afetivos, familiares e comunitários. Trata-se de uma proteção preventiva, que atua antes da ocorrência de violações de direitos, diferenciando-se da Proteção Social Especial, que atende situações já caracterizadas por violação.

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress.

The President's letter is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Union and a list of the President's recommendations for the Congress to consider.

The second part of the document is a report from the Secretary of the Interior.

The report is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Department of the Interior and a list of the Secretary's recommendations for the Congress to consider.

The third part of the document is a report from the Secretary of the Navy.

The report is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Department of the Navy and a list of the Secretary's recommendations for the Congress to consider.

The fourth part of the document is a report from the Secretary of the War.

The report is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Department of the War and a list of the Secretary's recommendations for the Congress to consider.

The fifth part of the document is a report from the Secretary of the Treasury.

The report is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Department of the Treasury and a list of the Secretary's recommendations for the Congress to consider.

The sixth part of the document is a report from the Secretary of the Agriculture.

The report is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Department of the Agriculture and a list of the Secretary's recommendations for the Congress to consider.

The seventh part of the document is a report from the Secretary of the Commerce.

The report is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Department of the Commerce and a list of the Secretary's recommendations for the Congress to consider.

The eighth part of the document is a report from the Secretary of the Education.

The report is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Department of the Education and a list of the Secretary's recommendations for the Congress to consider.

The ninth part of the document is a report from the Secretary of the Labor.

The report is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Department of the Labor and a list of the Secretary's recommendations for the Congress to consider.

The tenth part of the document is a report from the Secretary of the Public Health.

The report is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Department of the Public Health and a list of the Secretary's recommendations for the Congress to consider.

The eleventh part of the document is a report from the Secretary of the Post Office.

The report is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Department of the Post Office and a list of the Secretary's recommendations for the Congress to consider.

The twelfth part of the document is a report from the Secretary of the Penitentiaries.

The report is dated January 1, 1901, and is addressed to the Congress. It contains a report on the state of the Department of the Penitentiaries and a list of the Secretary's recommendations for the Congress to consider.

The thirteenth part of the document is a report from the Secretary of the Census.



A organização da Proteção Social Básica está fundamentada nos princípios da universalidade do acesso, da centralidade na família, da territorialização das ações e da participação social, buscando reconhecer e intervir nas especificidades dos territórios e contextos sociais onde vivem os usuários. Nesse sentido, as ações são planejadas a partir do diagnóstico socioterritorial, considerando as vulnerabilidades e potencialidades locais

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS de Piên) é a unidade pública estatal responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo prioritariamente às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, nas áreas de vulnerabilidade e riscos sociais.

Entre os serviços da Proteção Básica ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) está o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que objetiva ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

No CRAS de Piên temos dois grupos PAIF, que são formados por beneficiários que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC e do Programa Bolsa Família - PBF, as reuniões são realizadas mensalmente e conta com aproximadamente 35 (trinta e cinco) usuários.

Pretende-se realizar um encontro no dia 08 de abril de 2026, com vistas a reunir os grupos de PAIF para uma ação de acolhida, com intuito de incentivar e fortalecer a convivência familiar, oportunizar o convívio e interação comunitária. Para este encontro pretende-se levar os grupos para um passeio em meio a natureza, um local calmo e relaxante que propicia a reflexão e o diálogo entre as famílias, proporcionando uma experiência diferente a realidade em estas estão inseridas, além de oferecer um coffee break no estilo colonial.

A realização de passeio socioeducativo com os grupos referenciados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) justifica-se como estratégia de trabalho social coletivo, alinhada às diretrizes da Proteção Social Básica do SUAS, especialmente no que se refere ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à ampliação de vivências socioculturais e à promoção do acesso a direitos.

O PAIF, conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir situações de risco social e promover o protagonismo e a autonomia dos usuários. Nesse sentido, atividades externas ao espaço físico do CRAS, como passeios e visitas orientadas, configuram-se como ações planejadas e intencionais, com caráter educativo, preventivo e emancipatório.

O passeio possibilita às famílias e indivíduos atendidos uma vivência de experiências culturais, recreativas e de lazer, muitas vezes inacessíveis em função de condições socioeconômicas, fortalecimento das relações interpessoais e comunitárias, favorecendo a convivência e a integração social, ampliação do senso de pertencimento ao território e à coletividade, melhoria da autoestima, do bem-estar emocional e da participação social, desenvolvimento de habilidades sociais, cooperação e respeito mútuo.

Do ponto de vista técnico-metodológico, a atividade contribui para a qualificação do acompanhamento familiar, uma vez que os espaços coletivos e informais favorecem a escuta, a observação

2) No do sistema de segurança de acesso físico

3) No do sistema de segurança

em caso de emergência

Na instalação de sistema de segurança de acesso físico

() Sim (X) Não

Para a instalação de sistema de segurança

Instalação de sistema de segurança de acesso físico de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

() Sim (X) Não

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico

de acesso físico de acesso físico



Ministério da Saúde
INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTOS



c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Responsável pela elaboração

Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto nº 143/2025

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Proteção Social Básica integra a estrutura da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e tem como finalidade a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso a direitos sociais.

Segundo a PNAS, a Proteção Social Básica destina-se a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, da privação de renda, do acesso precário aos serviços públicos, bem como da fragilização de vínculos afetivos, familiares e comunitários. Trata-se de uma proteção preventiva, que atua antes da ocorrência de violações de direitos, diferenciando-se da Proteção Social Especial, que atende situações já caracterizadas por violação.

A organização da Proteção Social Básica está fundamentada nos princípios da universalidade do acesso, da centralidade na família, da territorialização das ações e da participação social, buscando reconhecer e intervir nas especificidades dos territórios e contextos sociais onde vivem os usuários. Nesse sentido, as ações são planejadas a partir do diagnóstico socioterritorial, considerando as vulnerabilidades e potencialidades locais.

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS de Piên) é a unidade pública estatal responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo prioritariamente às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, nas áreas de vulnerabilidade e riscos sociais.

Entre os serviços da Proteção Básica ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) está o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que objetiva ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

No CRAS de Piên temos dois grupos PAIF, que são formados por beneficiários que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC e do Programa Bolsa Família - PBF, as reuniões são realizadas mensalmente e conta com aproximadamente 35 (trinta e cinco) usuários.

Pretende-se realizar um encontro no dia 08 de abril de 2026, com vistas a reunir os grupos de PAIF para uma ação de acolhida, com intuito de incentivar e fortalecer a convivência familiar, oportunizar o convívio e interação comunitária. Para este encontro pretende-se levar os grupos para um passeio em meio a natureza, um local calmo e relaxante que propicia a reflexão e o diálogo entre as famílias, proporcionando uma experiência diferente a realidade em estas estão inseridas, além de oferecer um coffee break no estilo colonial.

A realização de passeio socioeducativo com os grupos referenciados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) justifica-se como estratégia de trabalho social coletivo, alinhada às diretrizes da Proteção Social Básica do SUAS, especialmente no que se refere ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,

à ampliação de vivências socioculturais e à promoção do acesso a direitos.

O PAIF, conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir situações de risco social e promover o protagonismo e a autonomia dos usuários. Nesse sentido, atividades externas ao espaço físico do CRAS, como passeios e visitas orientadas, configuram-se como ações planejadas e intencionais, com caráter educativo, preventivo e emancipatório.

O passeio possibilita às famílias e indivíduos atendidos uma vivência de experiências culturais, recreativas e de lazer, muitas vezes inacessíveis em função de condições socioeconômicas, fortalecimento das relações interpessoais e comunitárias, favorecendo a convivência e a integração social, ampliação do senso de pertencimento ao território e à coletividade, melhoria da autoestima, do bem-estar emocional e da participação social, desenvolvimento de habilidades sociais, cooperação e respeito mútuo.

Do ponto de vista técnico-metodológico, a atividade contribui para a qualificação do acompanhamento familiar, uma vez que os espaços coletivos e informais favorecem a escuta, a observação de dinâmicas relacionais e o fortalecimento do vínculo entre usuários e equipe de referência. Além disso, o passeio integra-se às ações de oficinas com famílias e ações comunitárias, previstas no escopo do PAIF, reforçando a lógica da prevenção e da proteção social.

Ressalta-se que a política de assistência social reconhece o direito ao lazer e à convivência comunitária como aspectos fundamentais da dignidade humana, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, historicamente privadas dessas experiências. Assim, a realização do passeio não possui caráter meramente recreativo ou assistencialista, mas sim socioeducativo, contribuindo para a efetivação de direitos e para o fortalecimento da cidadania.

Dessa forma, a atividade proposta está em conformidade com os princípios do SUAS, com a centralidade na família, a territorialização das ações e a promoção do acesso a oportunidades, configurando-se como instrumento legítimo e pertinente no desenvolvimento do trabalho social com famílias acompanhadas pelo PAIF.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimativa das quantidades a serem contratadas, considerou-se o número de participantes dos usuários dos serviços do PAIF, sendo estes 35 (trinta e cinco) pessoas que confirmaram poder participar da ação no dia estabelecido, bem como os membros da equipe do CRAS de Piên acompanharão os grupos, os quais somam 5 (cinco) pessoas.

Assim sendo, a estimativa é de 40 (quarenta) participantes.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), considerando a contratação do menor valor entre as cotações realizadas:

comunitário, económico, cultural, ambiental, entre outros nos quais estão inseridos, assumindo-se como sujeitos capazes de realizar mudanças.

Para alcançar os resultados esperados e objetivos supracitados, buscamos a opção de realizar esta ação em local diferente e desenvolver a temática programada, pois tal ação perpassa pelos objetivos da PNAS e contribui para permanência das famílias, vez que, são ferramentas essenciais para a criação de vínculos entre os usuários e o Serviço.

9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não há necessidade de providências preliminares para início da execução do objeto.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A solução adotada não apresenta impactos ambientais relevantes.

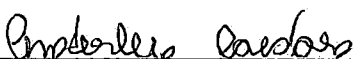
12 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Há previsão da contratação no plano anual de contratações.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

Piên. 13 de março de 2026



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anderleia Diana Cardoso das Neves
Aux. Administrativo – Matrícula 4766039



Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Decreto nº 05/2021



TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Estimativa do Valor da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Justificativa**
- 6. Fonte Orçamentária**
- 7. Exigências de Habilitação**
- 8. Local e Período de execução**
- 9. Modelo de Execução do Objeto**
- 10. Modelo de Gestão do Contrato**
- 11. Obrigações da contratada**
- 12. Obrigações da Contratante**
- 13. Legislação Aplicada**
- 14. Vigência do Contrato**
- 15. Fontes de Pesquisa**



1. OBJETO

1.1. Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas do dia 08/04/2026.	serviço	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00

2.1. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2. A execução do objeto terá prazo definido e execução única.

2.3. O serviço não é enquadrado como continuado.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo total da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme custos apostos na proposta em anexo.

3.2. O custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



4.1. A escolha do prestador de serviço será realizada por processo de dispensa de licitação.

4.1.2. A dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para compras e serviços de valor inferior a R\$ 50.000,00, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado, conforme demonstrado no documento anexo, sendo escolhida a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de menor preço.

4.3. A proposta selecionada apresenta valor compatível com os preços praticados no mercado, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.

4.4. Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, por se tratar de aquisição de pequeno valor e de execução único, assegurando a legalidade e a eficiência administrativa.

5. JUSTIFICATIVA

A Proteção Social Básica integra a estrutura da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e tem como finalidade a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso a direitos sociais.

Segundo a PNAS, a Proteção Social Básica destina-se a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, da privação de renda, do acesso precário aos serviços públicos, bem como da fragilização de vínculos afetivos, familiares e comunitários. Trata-se de uma proteção preventiva, que atua antes da ocorrência de violações de direitos, diferenciando-se da Proteção Social Especial, que atende situações já caracterizadas por violação.

A organização da Proteção Social Básica está fundamentada nos princípios da universalidade do acesso, da centralidade na família, da territorialização das ações e da participação social, buscando reconhecer e intervir nas especificidades dos territórios e contextos sociais onde vivem os usuários. Nesse sentido, as ações são planejadas a partir do diagnóstico socioterritorial, considerando as vulnerabilidades e potencialidades locais

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS de Piên) é a unidade pública estatal responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo prioritariamente às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, nas áreas de vulnerabilidade e riscos sociais.



Entre os serviços da Proteção Básica ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) está o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que objetiva ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

No CRAS de Piên temos dois grupos PAIF, que são formados por beneficiários que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC e do Programa Bolsa Família - PBF, as reuniões são realizadas mensalmente e conta com aproximadamente 35 (trinta e cinco) usuários.

Pretende-se realizar um encontro no dia 08 de abril de 2026, com vistas a reunir os grupos de PAIF para uma ação de acolhida, com intuito de incentivar e fortalecer a convivência familiar, oportunizar o convívio e interação comunitária. Para este encontro pretende-se levar os grupos para um passeio em meio a natureza, um local calmo e relaxante que propicia a reflexão e o diálogo entre as famílias, proporcionando uma experiência diferente a realidade em estas estão inseridas, além de oferecer um coffee break no estilo colonial.

A realização de passeio socioeducativo com os grupos referenciados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) justifica-se como estratégia de trabalho social coletivo, alinhada às diretrizes da Proteção Social Básica do SUAS, especialmente no que se refere ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à ampliação de vivências socioculturais e à promoção do acesso a direitos.

O PAIF, conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir situações de risco social e promover o protagonismo e a autonomia dos usuários. Nesse sentido, atividades externas ao espaço físico do CRAS, como passeios e visitas orientadas, configuram-se como ações planejadas e intencionais, com caráter educativo, preventivo e emancipatório.

O passeio possibilita às famílias e indivíduos atendidos uma vivência de experiências culturais, recreativas e de lazer, muitas vezes inacessíveis em função de condições socioeconômicas, fortalecimento das relações interpessoais e comunitárias, favorecendo a convivência e a integração social, ampliação do senso de pertencimento ao território e à coletividade, melhoria da autoestima, do bem-estar emocional e da participação social, desenvolvimento de habilidades sociais, cooperação e respeito mútuo.

Do ponto de vista técnico-metodológico, a atividade contribui para a qualificação do acompanhamento familiar, uma vez que os espaços coletivos e informais favorecem a escuta, a observação de dinâmicas relacionais e o fortalecimento do vínculo entre usuários e equipe de referência. Além disso, o passeio integra-se às ações de oficinas com famílias e ações comunitárias, previstas no escopo do PAIF, reforçando a lógica da prevenção e da proteção social.

Ressalta-se que a política de assistência social reconhece o direito ao lazer e à convivência comunitária como aspectos fundamentais da dignidade humana, especialmente



para famílias em situação de vulnerabilidade social, historicamente privadas dessas experiências. Assim, a realização do passeio não possui caráter meramente recreativo ou assistencialista, mas sim socioeducativo, contribuindo para a efetivação de direitos e para o fortalecimento da cidadania.

Dessa forma, a atividade proposta está em conformidade com os princípios do SUAS, com a centralidade na família, a territorialização das ações e a promoção do acesso a oportunidades, configurando-se como instrumento legítimo e pertinente no desenvolvimento do trabalho social com famílias acompanhadas pelo PAIF.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10.003.08.245.0012.2044-33.90.39.00.00 – Conta 3513 – Fonte 934.

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser prestados por pessoa jurídica especializada no ramo e possuir experiência na execução dos serviços similares, possuir reputação ético-profissional, regularidade fiscal, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública.

7.2. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marcas ou modelos;

7.3. Não há necessidade de emissão de carta de solidariedade;

7.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

7.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO

8.1. LOCAL: Sede do fornecedor

8.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: O objeto contratado terá execução única, a ser realizado no dia 08 de abril de 2026 das 13 às 16 horas.



9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1. Data prevista para execução do objeto: 29/03/2025

9.1.2. Etapas e cronograma de execução dos trabalhos:

Ação prevista	Horário previsto
Saída do CRAS	13h00
Chegada no local	13h25
Atividade/acolhida e vivência em grupo	13h45 às 14h30
Atividade livre/momento de pausa e reflexão	14h35 às 15h10
Refeição/lanche	15h15
Retorno ao CRAS	16h20
Chegada ao CRAS	16h45

9.1.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios necessários para atender a quantidade estimada de 40 (quarenta) pessoas.

9.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.4.1. A escolha do local com base na proposta no objetivo de proporcionar novas vivências às famílias participantes;

9.4.2. O quantitativo baseado na participação dos usuários dos serviços do PAIF, incluindo o grupo do BPC e equipe do CRAS de Piên.

9.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do objeto terá data definida e execução única, não sendo necessário formalizar contrato, apenas a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Executar o objeto para o qual for contratado de acordo com o estipulado neste Termo de Referência, no Edital e no contrato a ser firmado com o Município;

11.1.2. Comparecer com pontualidade de horários para realizar a apresentação, de modo que atrasos injustificados ou cumprimento da carga horária em quantidade inferior à contratada serão descontados do valor a ser pago ao Contratado;



11.1.3. Seguir as orientações do CRAS de Piên quanto aos temas, músicas e demais especificações necessárias para o desenvolvimento da apresentação, não podendo o contratado decidir sem a expressa autorização do CRAS de Piên.

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

11.1.7. No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que o Contratado possa desempenhar bem suas funções;

12.1.2. Disponibilizar local, com data e horário definidos, para realização do serviço;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da Proposta apresentada pelo contratado, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo contratado;

12.1.5. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados ou outras irregularidades constatadas durante a execução do Contrato;

12.1.6. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.



14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A execução do objeto terá data definida e execução única, não sendo necessário formalizar contrato, apenas a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

15. FONTES DE PESQUISA

- 15.1.** Café Colonial Doce Paraíso - CNPJ: 09.025.778/0001-20
Café Colonial Aromas da Serra - CNPJ: 37.924.450/0001-80
Café Colonial Recanto da Serra - CNPJ: 56.800.678/0001-39
Herança Tropeira Trein e Lazer - CNPJ: 08.990.371/0001-70
Portal Nacional das Contratações Públicas

Piên 17 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

FISCAL DE CONTRATO

Letícia Inez Schroth Gabardo
ASSESSORA DE ÁREA III - Matrícula 4765780

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto Municipal nº 143/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

20

Relatório Pesquisa de Preços

- 1 – Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
- 2 – Agente Responsável pela Cotação: Anderleia Diana Cardoso das Neves - Matrícula
- 3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas
- 4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:
 - ☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;
 - ☒ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;
 - ☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
 - ☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;
 - ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
 - ☐ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisa, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;
 - ☒ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN²¹ ESTADO DO PARANÁ

cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Menor preço

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se aos seguintes preços de Referência:

6.1.1 – Item 1: Preço unitário R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), preço total R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM

☐ NÃO

☒ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM

☒ NÃO

Justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

22

Caso tenha marcado sim, inserir justificativa fundamentada do secretário municipal e assinatura dele no documento, nos termos do parágrafo 2.º do decreto municipal de n.º 314/2023.

9 – Os seguintes fornecedores foram consultados e não enviaram.

9.1 – Kantinho do Paraíso Dione Gustavo Elias 29.121.377/0001-80 –
kantinhodoparaisoelias@outlook.com

9.2 – Café Colonial Estância em Rio Negrinho - cafecolonialestancia@gmail.com

9.3 – Sítio da Nusi em Campo Alegre – gruberdanusi@gmail.com

9.4 – Ecoturismo Thomas Ostermayer – tostermayer@hotmail.com

9.5 – Sítio Canela Preta – canelapretaturismo@gmail.com

10 - Data do início da pesquisa de preços: 10/02/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 11/03/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 13 de março de 2026

ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES

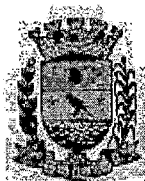
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Responsável pela Elaboração

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

Secretaria Municipal De Assist. Social E Defesa Civil

Decreto nº 143/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 23

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

Objeto: Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas

Fornecedor	Valor Unitário	Unidade	QUANT.	Valor Total
Café Colonial Doce Paraíso CNPJ: 09.025.778/0001-20	R\$ 55,00	serviço	40	R\$ 2.200,00
Café Colonial Aromas da Serra CNPJ: 37.924.450/0001-80	R\$ 65,00			R\$ 2.600,00
Café Colonial Recanto da Serra CNPJ:56.800.678/0001-39	R\$ 68,90			R\$ 2.756,00
Herança Tropeira Trein e Lazer CNPJ:08.990.371/0001-70	R\$ 70,00			R\$ 2.800,00
Contrato nº 0154/2025 da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC (valor considerado apenas para fins de comparativo de contratação)	R\$ 54,50			R\$ 2.180,00
Licitação 60/2025 - DL da Prefeitura Municipal de Brunópolis – SC (valor considerado apenas para fins de comparativo de contratação)	R\$ 75,00			R\$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

24

Piên 20 de fevereiro de 2026

Empresa: HERANÇA TROPEIRA TREIN. E LAZER LTDA	CNPJ: 08.990.371/0001-70
E-mail: fabiolawj75@gmail.com	Contato: Fabíola Weinhardt Jazar
Contato: 41 98864-4064	Data: 04/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas.	serviço	40	70,00	2.800,00

Pedimos o depósito via Pix de 50% do valor total até 30 dias da data do evento para reserva da data.
(Pix: fabiolawj75@gmail.com)

Validade do orçamento: 60 dias

Fabíola Weinhardt Jazar

HERANÇA TROPEIRA TREIN. E LAZER LTDA
Fabíola Weinhardt Jazar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

25

COTAÇÃO

Empresa: Café Colonial Recando da Serra	CNPJ: 58.800.678/0001-39
E-mail: alex.luan@agenciaweb7.com.br	Contato: Alex Luan da Rocha
Fone: (41) 98761-6182	Data: 13/02/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial.	serviço	40	R\$ 68,90	R\$ 2.756,00

Validade do orçamento: 60 dias

 Documento assinado digitalmente
ALEX LUAN DA ROCHA
Data: 13/02/2026 14:12:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ass: Alex Luan da Rocha CPF: 090.920.299-04

Piên 20 de fevereiro de 2025.

Empresa: café colonial ciomas da sena CNPJ: 37324950000180
E-mail: _____ Contato: 41 99981-4444
Fone: _____ Data: 03/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas.	serviço	40	65,00	R\$ 2.600,00

O presente orçamento deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável.

Validade do orçamento: 60 dias

Bruna Beatriz Almeida

Ass: Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

27

Piên 20 de fevereiro de 2026

Empresa: CAFÉ COLONIAL DOCE PARAÍSO	CNPJ: 09.025.778/0001-20
E-mail:	Contato: 47 9 9105-5709
Fone:	Data:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas.	serviço	40	55,00	2.200,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Validade do orçamento: 60 dias

Jaqueline Michol

Ass: Responsável

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0154/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA – SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, na cidade de Itapiranga - SC, com CNPJ sob nº 82.821.208/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALEXANDRE GOMES RIBAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Itapiranga - SC, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONFEITARIA ITAPIRANGA LTDA** estabelecida na Rua São José, nº 66, Sala 02 Edif. Suzana, Centro, na cidade de Itapiranga - SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.733.123/0001-20, representada neste ato pelo seu Administrador Sr. **VALDIR JOSE BOURSCHIED**, brasileiro, portador do CPF nº 905.044.619-15, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0154/2025**, em decorrência do **Processo Licitatório na Pregão Eletrônico nº 163/2025** de conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente Termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo de Licitação antes nominado, inclusive a solicitação de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo tem por objeto o acréscimo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAFÉ COLONIAL PARA OS PARTICIPANTES DA OKTOBERFEST DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE**, de acordo com o item abaixo e especificações constantes neste Edital.

Fornecedor: 54445 - CONFEITARIA ITAPIRANGA LTDA					
Item	Lote/Produto	Unidade	Quantidade Anterior	Quantidade Atual	Valor Unitário
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAFÉ COLONIAL DESTINADO A CELEBRAÇÃO DA OKTOBERFEST DOS GRUPOS DE IDOSOS VINCULADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE, DEVENDO A EMPRESA CONTRATADA FORNECER, ORGANIZAR E DISTRIBUIR OS SEGUINTE PRODUTOS: PÃO INTEGRAL; PÃO DE MILHO; PÃO CACHORRO-QUENTE 25G; PÃO CASEIRO; ROSCA; ROSCA DOCE; CUCA ENROLADA FRAMBOESA; CUCA ENROLADA CHOCOLATE; CUCA GRANDE RECHEADA (UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, REQUEIJÃO, CHOCOLATE); BOLACHAS SORTIDAS PEQUENAS; APFELSTRUDEL; TORTA SALGADA FRIOS; TORTA SALGADA FRANGO; RISSOLES DE FRANGO; RISSOLES DE GADO; CROQUETE; COXINHA; PASTEL MASSA CASEIRA PEQUENO; RODELAS DE FRIOS; RODELAS DE FRANGO; EMPRENSADINHO; PÃO DE QUEIJO PEQUENO; EMPADINHAS; ESFIRRA DE GADO PEQUENA; TORTA DE BOLACHA; BOLACHA CREMOSA; PUDIM; SOBREMESA CHICO BALANCEADO; SOBREMESA MORANGOS; TORTA NESCAU; TORTA QUATRO LEITES; ROCAMBOLE BOMBOM; BOLO NEGA MALUCA; BOLO CENOURA; CUCA RÁPIDA; TORTA REQUEIJÃO; WAFFEL; BOLO OKTOBER; TORTA MORANGOS; QUEIJO; MUÇARELA; QUEIJO COLONIAL; DOCE DE LEITE; MANTEIGA; QUEIJO QUARK; NATA; CAFÉ PRETO; CAFÉ COM LEITE;	UND	1.510	1.663	54,50



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

CHÁ; SUCO DE UVA; SUCO DE LARANJA; FRUTAS; PÃO DE CARNE; APRESUNTADO; LINGUIÇA MISTA DEFUMADA; SALSICHA WEISWURST; SPRITZWURST; PÃO COLORIDO; CUCA TRANÇADA; BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO; SOBREMESA DE ABACAXI; MASSA FLORA (LIMÃO, MORANGO, MARACUJÁ); TORTA DE FRUTAS; COROA DE FRANKFURT; CALÇA VIRADA; OMELETE; SALSICHA BOCK; QUEIJO PRATO. ALIMENTOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: - GELEIA 100% FRUTÁ (SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA); - SALADA DE FRUTAS IN NATURA (ABACAXI, MAÇÃ, MAMÃO, BANANA, MELÃO, LARANJA, MANGA, UVA); - IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR (LÍQUIDO OU CREMOSO, COM OU SEM POLPA DE FRUTAS); - PUDIM DIETÉTICO SABOR CHOCOLATE; - BOLO DE BANANA E AVEIA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR				
---	--	--	--	--

2.2 - O acréscimo de cento e cinquenta e três unidades de café colonial faz-se necessário para atender à demanda superveniente de participantes, a fim de assegurar a regularidade do serviço a ser prestado e evitar prejuízos à experiência dos participantes, bem como danos reputacionais ao ente público, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Este Aditivo encontra amparo no art. 125, da Lei 14.133/2021, eis que o acréscimo Contratual não ultrapassa os limites previstos na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Pelo acréscimo Contratual o Município pagará o valor de R\$ 8.338,50 (oito mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

4.2 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo correrão a conta da dotação orçamentária de nº 08.02.20.45.33.90.30.07.00.00.00 (274/2025).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21/10/2025 até 14/10/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – As demais Cláusulas do Contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga - SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

7.2 – O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em arquivo digital que ficará disponível no site www.itapiranga.atende.net/portaldatransparencia.

Itapiranga – SC, 21 de outubro de 2025.

Alexandre Gomes Ribas
Prefeito
Contratante

VALDIR JOSE BOURSCHEID
Confeitaria Itapiranga Ltda
Contratada

Testemunhas:

Estefane Vianeí Friedrich
CPF: 079.991.189-58

Maristela Schossler
CPF: 040.826.209-58

Visto pelo Procurador Jurídico:

Arlei Eidt
Procurador Geral do Município
OAB/SC N° 43.136



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS**

Rua Selmo Heck,, 2405 - Centro - Brunópolis
CEP: 89634-000 CNPJ: 01.613.853/0001-61 Telefone: (49) 3556-0020
E-mail: Site:

Página: 1 / 1

31

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 60/2025**

Processo Adm.: 106/2025

Data do Processo: 20/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 106/2025
b) **Nr. Licitação:** 60/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 30/10/2025
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviço de café colonial para o dia dos Professores.

Participante: CASA FRANCA LTDA (35.633.388/0001-42)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Café Colonial - Café Colonial Marca:	60,000	Un	75,00	4.500,00

Total do Participante: 4.500,00

Total Geral: 4.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	05.001.12.361.0003.2017.3.3.90.00.00	R\$ 4.500,00

Brunópolis, 30/10/2025

TANIA CONCEICAO
BORTOLINI DOS
SANTOS:0260916897
7
Assinado de forma digital por TANIA
CONCEICAO BORTOLINI DOS
SANTOS:0260916897
Data: 2025.10.30 10:24:11 -03'00'

Assinatura do Responsável

Orçamento

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>

Data Ter, 10/02/2026 18:33

Para tostermayer@hotmail.com <tostermayer@hotmail.com>

 1 anexo (106 KB)

Cotação - Ação do PAIF.docx;

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16:30 horas, no dia 09 ou 11 de março de 2026

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço; prazo de validade do orçamento e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail ou pelo telefone 41 9954 4437

Atenciosamente,

Anderleia Cardoso

Orçamento

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>

Data Ter, 10/02/2026 18:31

Para gruberdanusi@gmail.com <gruberdanusi@gmail.com>

 1 anexo (106 KB)

Cotação - Ação do PAIF.docx;

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16:30 horas, no dia 09 ou 11 de março de 2026

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço; prazo de validade do orçamento e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail ou pelo telefone 41 9954 4437

Atenciosamente,

Anderleia Cardoso

Orçamento

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>

Data Ter, 10/02/2026 18:17

Para cafecolonialestancia@gmail.com <cafecolonialestancia@gmail.com>

 1 anexo (106 KB)

Cotação - Ação do PAIF.docx;

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16:30 horas, no dia 09 ou 11 de março de 2026

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço; prazo de validade do orçamento e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail ou pelo telefone 41 9954 4437

Atenciosamente,

Anderleia Cardoso

Orçamento

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>

Data Ter, 10/02/2026 18:04

Para kantinhodoparaisoelias@outlook.com <kantinhodoparaisoelias@outlook.com>

 1 anexo (106 KB)

Cotação - Ação do PAIF.docx;

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16:30 horas, no dia 09 ou 11 de março de 2026

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço; prazo de validade do orçamento e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail ou pelo telefone 41 9954 4437

Atenciosamente,

Anderleia Cardoso

Orçamento

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>

Data Ter, 10/02/2026 18:58

Para canelapretaturismo@gmail.com <canelapretaturismo@gmail.com>

 1 anexo (106 KB)

Cotação - Ação do PAIF.docx;

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

a) – Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16:30 horas, no dia 09 ou 11 de março de 2026

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço; prazo de validade do orçamento e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail ou pelo telefone 41 9954 4437

Atenciosamente,

Anderleia Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

37

Piên 20 de fevereiro de 2026

Empresa: CAFÉ COLONIAL DOCE PARAÍSO	CNPJ: 09.025.778/0001-20
E-mail:	Contato: 47 9 9105-5709
Fone:	Data:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas.	serviço	40	55,00	2.200,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Validade do orçamento: 60 dias

Jaqueline Michel

Ass: Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

38

Piên 20 de fevereiro de 2026

Empresa: HERANÇA TROPEIRA TREIN. E LAZER LTDA	CNPJ: 08.990.371/0001-70
E-mail: fabiolawj75@gmail.com	Contato: Fabíola Weinhardt Jazar
Contato: 41 98864-4064	Data: 04/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas.	serviço	40	70,00	2.800,00

Pedimos o depósito via Pix de 50% do valor total até 30 dias da data do evento para reserva da data.
(Pix: fabiolawj75@gmail.com)

Validade do orçamento: 60 dias

Fabíola Weinhardt Jazar

HERANÇA TROPEIRA TREIN. E LAZER LTDA
Fabíola Weinhardt Jazar

Piên 20 de fevereiro de 2026

Empresa: <i>café colonial aromas da serra</i>	CNPJ: <i>37924450000180</i>
E-mail:	Contato: <i>4F 99981-4444</i>
Fone:	Data: <i>03/03/2026</i>

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas.	serviço	40	65,00	<i>R\$ 2.600,00</i>

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Bruna Katuz Blumado

Ass: Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

40

COTAÇÃO

Empresa: Café Colonial Recando da Serra	CNPJ: 58.800.678/0001-39
E-mail: alex.luan@agenciaweb7.com.br	Contato: Alex Luan da Rocha
Fone: (41) 98761-6182	Data: 13/02/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial.	serviço	40	R\$ 68,90	R\$ 2.756,00

Validade do orçamento: 60 dias

Documento assinado digitalmente
 ALEX LUAN DA ROCHA
Data: 13/02/2026 14:12:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ass: Alex Luan da Rocha CPF: 090.920.299-04



LUANA MICHEL VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/09/2002, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 078.935.779-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.933.059, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO KAESEMODEL, 1679, APTO 204, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89290000, BRASIL.

JAQUELINE JERCI MICHEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1974, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 988.947.819-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.379.030, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO KAESEMODEL, 1679, APTO 204, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89290000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203980306, com sede Rua Barão do Rio Branco, 197, Box 45, Shopping Zipperer, Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89290000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.025.778/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BRUNO FISCHER, 190, SALA 1, RIO NEGRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.287-404.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob nome empresarial “**CONFEITARIA DOCE PARAÍSO LTDA**”, e tem sua sede e foro em São Bento do Sul - SC, à Rua Bruno Fischer, 190, Sala 1, Bairro Rio Negro, CEP 89287-404, .

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é a exploração da atividade de confeitaria e bomboniere.

CLÁUSULA TERCEIRA. - O capital social é de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) já subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

Req: 81300001007298

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239800141 Protocolo 239800141 de 14/06/2023 NIRE 42203980306

Nome da empresa CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207871919860080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/06/2023

NOME	COTAS	VALOR
JAQUELINE JERCI MICHEL	19.800	19.800,00
LUANA MICHEL VIEIRA	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia **JAQUELINE JERCI MICHEL** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, extrajudiciais, bancárias e comerciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81300001007298

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239800141 Protocolo 239800141 de 14/06/2023 NIRE 42203980306

Nome da empresa CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207871919860080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/06/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; “ art. 8º, para avaliações”, “ arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras” e “ arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Bento do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO BENTO DO SUL, 18 de maio de 2023.

LUANA MICHEL VIEIRA

JAQUELINE JERCI MICHEL

Req: 81300001007298

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239800141 Protocolo 239800141 de 14/06/2023 NIRE 42203980306

Nome da empresa CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207871919860080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/06/2023



239800141

44

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA
PROTOCOLO	239800141 - 14/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203980306
CNPJ 09.025.778/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023
SOB N: 20239800141

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239800141

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07893577983 - LUANA MICHEL VIEIRA - Assinado em 14/06/2023 às 09:22:22

Cpf: 98894781968 - JAQUELINE JERCI MICHEL - Assinado em 13/06/2023 às 08:56:46



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2023 Data dos Efeitos 14/06/2023

Arquivamento 20239800141 Protocolo 239800141 de 14/06/2023 NIRE 42203980306

Nome da empresa CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207871919860080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/06/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

45

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.025.778/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2007
NOME EMPRESARIAL CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRUNO FISCHER	NÚMERO 190	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 89.287-404	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JJ.MICHEL@BOL.COM.BR		TELEFONE (47) 3633-2315
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2026** às **19:06:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA
CNPJ: 09.025.778/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:40 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2026. ✓

Código de controle da certidão: **B440.8B86.CD67.DA55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA**
CNPJ/CPF: **09.025.778/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140108666301**
Data de emissão: **17/03/2026 14:54:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/09/2026** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 9807/2026

Nome/Razão:	CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA	Código:	322113
CNPJ/CPF:	09.025.778/0001-20		
Endereço:	RUA BRUNO FISCHER, Nº 190		
Complemento:	SALA 1		
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-404
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

--

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **09.025.778/0001-20**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 16/04/2026. ✓

São Bento do Sul (SC), 17 de março de 2026.

Código de Controle: WGT211201-000-JCPCEIZWAYWSCV-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.025.778/0001-20
Razão Social: CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA
Endereço: R BRUNO FISCHER 190 SALA 1 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89287-404

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026 ✓

Certificação Número: 2026030723281481997688

Informação obtida em 17/03/2026 15:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.025.778/0001-20

Certidão nº: 16824110/2026

Expedição: 17/03/2026, às 15:02:11

Validade: 13/09/2026 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.025.778/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 09.025.778/0001-20

Requerente: CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/03/2026 15:04:34, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 743024121

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA

CPF/CNPJ: 09.025.778/0001-20

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:03:34 do dia 17/03/2026 , com validade até o dia 16/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KILUb8Op0JnNGplsbeb1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2641
53

Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Administração, informam que está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên.

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo.
licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Cartão CNPJ, Contrato Social

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 24/02/2026, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 19 de fevereiro de 2026.

Silvana Teixeira Jung

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COTAÇÃO

Empresa:	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	Data

Dispensa de licitação Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas.	Serviço	40		

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Validade do orçamento: 60 dias

Ass: Responsável



PROTOCOLO Nº 2641/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETO:** Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas

2) **MODALIDADE:** Dispensa.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

10.003.08.245.0012.2044-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3513 – Fonte de Recurso 934

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 19/03/26 às 14:32 hrs R\$ 32.588,48

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

19/03/26
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

19/03/26
Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441

8) **RECURSOS FINANCEIROS:**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

19/03/26
Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023



DESPACHO PARA DISPENSA

PROTOCOLO 2641/2026

OBJETO: Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A Proteção Social Básica integra a estrutura da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e tem como finalidade a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso a direitos sociais.

Segundo a PNAS, a Proteção Social Básica destina-se a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, da privação de renda, do acesso precário aos serviços públicos, bem como da fragilização de vínculos afetivos, familiares e comunitários. Trata-se de uma proteção preventiva, que atua antes da ocorrência de violações de direitos, diferenciando-se da Proteção Social Especial, que atende situações já caracterizadas por violação.

A organização da Proteção Social Básica está fundamentada nos princípios da universalidade do acesso, da centralidade na família, da territorialização das ações e da participação social, buscando reconhecer e intervir nas especificidades dos territórios e contextos sociais onde vivem os usuários. Nesse sentido, as ações são planejadas a partir do diagnóstico socioterritorial, considerando as vulnerabilidades e potencialidades locais

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS de Piên) é a unidade pública estatal responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo prioritariamente às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, nas áreas de vulnerabilidade e riscos sociais.

Entre os serviços da Proteção Básica ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) está o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que objetiva ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

No CRAS de Piên temos dois grupos PAIF, que são formados por beneficiários que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC e do Programa Bolsa Família - PBF, as reuniões são realizadas mensalmente e conta com aproximadamente 35 (trinta e cinco) usuários.

Pretende-se realizar um encontro no dia 08 de abril de 2026, com vistas a reunir os grupos



de PAIF para uma ação de acolhida, com intuito de incentivar e fortalecer a convivência familiar, oportunizar o convívio e interação comunitária. Para este encontro pretende-se levar os grupos para um passeio em meio a natureza, um local calmo e relaxante que propicia a reflexão e o diálogo entre as famílias, proporcionando uma experiência diferente a realidade em estas estão inseridas, além de oferecer um coffee break no estilo colonial.

A realização de passeio socioeducativo com os grupos referenciados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) justifica-se como estratégia de trabalho social coletivo, alinhada às diretrizes da Proteção Social Básica do SUAS, especialmente no que se refere ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à ampliação de vivências socioculturais e à promoção do acesso a direitos.

O PAIF, conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir situações de risco social e promover o protagonismo e a autonomia dos usuários. Nesse sentido, atividades externas ao espaço físico do CRAS, como passeios e visitas orientadas, configuram-se como ações planejadas e intencionais, com caráter educativo, preventivo e emancipatório.

O passeio possibilita às famílias e indivíduos atendidos uma vivência de experiências culturais, recreativas e de lazer, muitas vezes inacessíveis em função de condições socioeconômicas, fortalecimento das relações interpessoais e comunitárias, favorecendo a convivência e a integração social, ampliação do senso de pertencimento ao território e à coletividade, melhoria da autoestima, do bem-estar emocional e da participação social, desenvolvimento de habilidades sociais, cooperação e respeito mútuo.

Do ponto de vista técnico-metodológico, a atividade contribui para a qualificação do acompanhamento familiar, uma vez que os espaços coletivos e informais favorecem a escuta, a observação de dinâmicas relacionais e o fortalecimento do vínculo entre usuários e equipe de referência. Além disso, o passeio integra-se às ações de oficinas com famílias e ações comunitárias, previstas no escopo do PAIF, reforçando a lógica da prevenção e da proteção social.

Ressalta-se que a política de assistência social reconhece o direito ao lazer e à convivência comunitária como aspectos fundamentais da dignidade humana, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, historicamente privadas dessas experiências. Assim, a realização do passeio não possui caráter meramente recreativo ou assistencialista, mas sim socioeducativo, contribuindo para a efetivação de direitos e para o fortalecimento da cidadania.

Dessa forma, a atividade proposta está em conformidade com os princípios do SUAS, com a centralidade na família, a territorialização das ações e a promoção do acesso a oportunidades, configurando-se como instrumento legítimo e pertinente no desenvolvimento do trabalho social com famílias acompanhadas pelo PAIF.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO



- ☒ Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ Autorização da autoridade competente.
- ☒ no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☒ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.
- ☐ foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).
- ☒ não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 19 de março de 2026.



MARCOS AURÉLIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2641/2026

Assunto: "Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição".

Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para "Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria, estudo técnico preliminar, termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, despacho do agente de contratação informando a publicação de aviso de dispensa de licitação, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo

Eu



determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Neste sentido, é de se considerar o valor da contratação, o qual está dentro da margem excepcional prevista pelo inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

A justificativa apresentada pela Secretaria requerente vai ao encontro do disposto no caderno de orientações técnicas sobre o PAIF, e, portanto a ação proposta visa propiciar novas vivências aos atendidos pelo CRAS de Piên, experiências estas, que possivelmente não seriam experimentadas pela população vulnerável atendida pelo Município, sendo que tais ações encontram amparo no artigo 6.º e artigo 203 da Constituição Federal, bem como no artigo 24-A da lei n.º 8.742/93.

Ademais, oportuno pontuar que o escolha de como a ação será desenvolvida compete somente aos técnicos do serviço social do Município, não podendo o Órgão de Consultoria Jurídica intervir no mérito administrativo de qual a melhor forma de intervenção a ser adotada.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela autarquia requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos

Eu



princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos certidão do agente de contratação atestando a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados, certificando que não houve novas propostas.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.



PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
62 83.860-000
(41) 3632-1136

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta** excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21.

Recomenda-se que seja colhida assinatura dos participantes presentes (contendo nome, CPF, e assinatura) para que seja possível efetuar o controle de quantas pessoas efetivamente compareceram ao evento, e, quais os valores que o Município precisa efetivamente repassar ao contratado.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoeado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

S.M.J. É o parecer.

Piên, 26 de marco de 2026.

Edwards - h

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93); porém não é vinculante. (STF, AgReg nº HC nº 155.020 – Min. Celso de Mello).

² A manifestação consultiva, que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2641/2026
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026**

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA

CNPJ: 09.025.778/0001-20

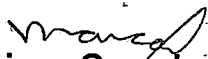
VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

10.003.08.245.0012.2044-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3513 – Fonte de

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 26 de março de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

64

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 015/2026

PROTOCOLO: 2641/2026

Objeto: Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA

CNPJ: 09.025.778/0001-20

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/03/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do município de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 23 de março de 2026, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO FEDPCD – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2025, do município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 23 de março de 2026.

ARLETE TERESINHA MERLUGO DEPONTI
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Lilian Saete Werner

Código Identificador:7B631BCD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SUMULA: Aprova a JUSTIFICATIVA E PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO – EXERCÍCIO 2025, DO FEDPCD – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do município de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de março de 2026, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **JUSTIFICATIVA E PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO – EXERCÍCIO 2025, DO FEDPCD – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, do município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 26 de março de 2026.

ARLETE TERESINHA MERLUGO DEPONTI
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Lilian Saete Werner

Código Identificador:17CA0733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 108 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao

orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais nº 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 10.000,00, mediante as seguintes providências:

• Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2100	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....10.000,00

Artigo 2º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....10.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 26 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:97DF16FI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 015/2026

PROTOCOLO: 2641/2026

Objeto: Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA

CNPJ: 09.025.778/0001-20

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/03/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:40550781

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**

PROTOCOLO: 2610/2026

Objeto Contratação de show do GTG Gustavo Toledo e Gabriel para jantar das mulheres no dia 09 de maio de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: GUSTAVO TOLEDO & GABRIEL
ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 13.284.833/0001-73

VALOR: R\$ 40.040,00 (Quarenta mil e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO 26/03/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:3B7779DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de materiais para implementação e Desenvolvimento do Projeto de Artes Marciais, no Município de Piên/PR, em atendimento ao Convênio nº 963587/2024 - Programa: Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Piên. **Entrega das propostas:** a partir 30/03/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 15/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de março de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:A37BC5FE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 15/2026**66**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 05/2026.

OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro, servente, execução de passeio e pintura.

CONTRATADO: ADAO DA SILVA – SERVICOS.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	02850	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos Exercício Corrente	do
2026	02840	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.34.00.00	Recursos Exercício Corrente	do

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:50EB8006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 16/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 05/2026.

OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro, servente, execução de passeio e pintura.

CONTRATADO: ALAIR FERNANDES CONSTRUTORA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	02850	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos Exercício Corrente	do
2026	02840	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.34.00.00	Recursos Exercício Corrente	do

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 138.150,00 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:D7F5B279

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 113/2026**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026

ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

67

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
3033/2026	Ordinário	27/03/2026	2100	85854

Licitação	Tipo	Número
	Processo Dispensa	15/2026 de 26/03/2026

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor					
CONFEITARIA DOCE PARAISO LTDA				Matricula	CPF/CNPJ
				45082-1	09.025.778/0001-20
Endereço				Tipo de conta bancária	
Rua Bruno Fischer,1900 - SALA 1				Banco	
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-404	RIO NEGRO	(47) 99105-5709		

Classificação da despesa	Saldo Anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 32.589,48
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0012.2044 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Valor Empenhado
3390399999 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.200,00
3513 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Saldo atual
	R\$ 30.388,48

Outras informações

Histórico
1.1. Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços de PAIF do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial. A ser realizada no período da tarde, das 13 às 16 horas. FISCAL: ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES.

Ítem	Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
27016		Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços do CRAS de Piên.		SRV 40.0000	55,00	2.200,00

Certidão		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	16824110/2026	13/09/2026
CERTIDÃO FGTS	2026030723281481997688	16/04/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B440.8B86.CD67.DA55	13/09/2026

Katia C. Fragoso

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
FRAGOSO